



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA SARA DINIZ

REQUERIMENTO N.º 963/2025

VERSÃO: PLACA DE PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR

AUTORIA: VEREADORA SARA DINIZ

REQUERIDO: MESA DIRETORA

PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: (X) Aprovado

05 / 03 / 25 () Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, ouvido o Plenário, que solicite ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que determine ao setor competente, a instalação de placa de proibido parar e estacionar, na Rua Elizeu Moreira, n.º 88, Centro, CEP 38.600-312.

Termos em que

Peço e espero deferimento.

Paracatu-MG, 21 de fevereiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 12 / 03 / 25
Sara Barros
SERVIDOR RESPONSÁVEL


VEREADORA SARA DINIZ

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO N.º <u>1274 / 2025</u>
RECEBIDO EM <u>24/02/25</u>
HORÁRIO <u>10:24</u>
<u>Augusto</u>
RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA SARA DINIZ

JUSTIFICATIVA

Considerando a grande movimentação de veículos e a estreiteza da via, torna-se indispensável a instalação de uma placa de "Proibido Parar e Estacionar" na Rua Elizeu Moreira. Diariamente, caminhões estacionam ao longo da rua, dificultando o fluxo de tráfego e colocando em risco a segurança dos moradores e de outros motoristas. A presença constante desses veículos estacionados obstrui o caminho, gerando situações de perigo e prejudicando a mobilidade da população local. Portanto, a sinalização adequada contribuirá para a melhoria da segurança viária e garantirá o direito de trânsito com mais fluidez e segurança aos moradores e usuários da via.

Paracatu-MG, 21 de fevereiro de 2025.

VEREADORA SARA DINIZ